



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

I

Série

Número 124

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 371/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1/2021, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 1, para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio) multi-mission, alterada pela Portaria das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.º 669-A/2021, 21 de outubro publicada no 2.º suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 190, e pela Portaria das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.º 285/2022, de 3 de junho publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, no valor global máximo de € 2.874.434,32.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 371/2022**

de 15 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1/2021, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 1, para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio) multi-mission, alterada pela Portaria das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.º 669-A/2021, 21 de outubro publicada no 2.º suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 190, e pela Portaria das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.º 285/2022, de 3 de junho publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, no valor global máximo de € 2.874.434,32.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicada no JORAM, I Série, n.º 1, de 4 de janeiro, para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio) multi-mission, alterada pela Portaria das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.º 669-A/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 190, 2.º suplemento, de 21 de outubro, e pela Portaria das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.º 285/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 3 de junho, no valor global máximo de 2.874.434,32€ (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022..... € 778.492,63;
Ano Económico de 2023 € 1.437.217,16;
Ano Económico de 2024 € 658.724,53.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica 02.02.25.ZS.00, fonte de financiamento 381, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)